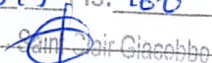




Processo: 190/000549/2020

Data: 25/09/19 Fls: 166

Rubrica: 

Coordenador Técnico UGP-CAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

3º TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 11/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E A OFICINA - ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Graef, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e a empresa Oficina – Engenheiros Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.349.904/0001-44, com sede na Rua Ouvidor Paleja, nº 375, Vila Mariana, São Paulo-SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Arlindo Fernandes, portadora da cédula de identidade nº 12.864.350-X, SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.080.528-63, domiciliado na Rua Francisco Maldonado, nº 222, apto 12, Jardim da Saúde, São Paulo-SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEXEC nº 011/2018**, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEXEC nº 011/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de projeto executivo de arquitetura, urbanismo e engenharia para a implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 04/02/2020.

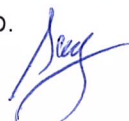
CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39 E 3.3.9.0.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





Processo: 190/000549/2020

Data 25/02/19 Fis: 167

Rubrica: _____

Saint Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE NITERÓI

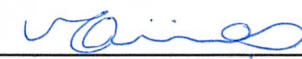
Axel Schmidt Graef - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

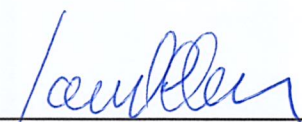


OFICINA – ENGENHEIRO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Arlindo Fernandes

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Edizete M.V. da SILVA
CPF: 225.833.568-01

2) 
NOME: SAINT CLAIR Z. GIACOBBO
CPF: 120.294.830-97